



Nota Técnica Conjunta nº. 002/2021 – DIVS/DIVE/SUV/SES/SC

Assunto: ORIENTAÇÕES PARA PREVENÇÃO DE CONTÁGIO POR CORONAVÍRUS (COVID-19) EM INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSAS (ILPIs) APLICADAS AOS FERIADOS E DATAS COMEMORATIVAS

1. OBJETIVOS

Fornecer recomendações referentes aos feriados e datas comemorativas (dias das mães, dos pais, avós e etc.), no contexto do coronavírus (COVID-19) para as Instituições de Longa Permanência de Idosos - ILPIs.

2. CONSIDERAÇÕES GERAIS

Considerando que os feriados e datas comemorativas tais como dias das mães, pais e avós possuem o potencial de causar aglomerações nas ILPIs, o que pode agravar a situação da pandemia de COVID-19 e, portanto, exigem das autoridades municipais a adoção de todas as medidas possíveis e tecnicamente sustentáveis, com vistas à prevenção da disseminação do vírus e consequente sobrecarga do sistema de saúde.

Considerando ainda o surgimento de novas variantes relacionadas a um maior potencial de transmissão e gravidade da doença e ainda a baixa cobertura vacinal, há necessidade de estabelecer e manter medidas de prevenção e controle da disseminação da COVID-19.

3. MEDIDAS GERAIS

- Tornar obrigatório o uso de máscaras cirúrgicas descartáveis pelos trabalhadores, residentes e visitantes, pois somente esse tipo de máscara realiza controle de fonte;
- Antecipadamente à entrada de visitantes, realizarem a aferição de temperatura e questionar quanto à presença de sinais e sintomas tais como: febre referida, início de tosse ou agravamento da tosse, dificuldade em respirar, calafrios, tremores repetidos com



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Saúde
Superintendência de Vigilância em Saúde
Sistema Único de Saúde

calafrios, dor muscular, dor de cabeça, dor de garganta e perda de paladar ou olfato; se coabitam, trabalham ou têm outras formas de contatos com pessoas suspeitas ou sabidamente com diagnóstico de infecção pelo coronavírus (COVID-19);

- Em caso de presença de febre aferida ou que o visitante refira que possui dois ou mais dos sintomas compatíveis com COVID-19, dentro do período de 10 dias anteriores à visita, e/ou que o visitante trabalhe ou coabite com pessoas suspeitas ou confirmadas para COVID-19 nos últimos 14 dias, recomenda-se que o visitante não ingresse no estabelecimento e que seja ofertada a modalidade de contato remoto através de vídeo-chamada com o residente;
- O visitante deverá usar máscara descartável durante todo o período que estiver na ILPI e realizar higienização das mãos antes de entrar e ao sair do estabelecimento;
- O visitante deve ter acesso somente à pessoa a qual foi visitar, bem como manter distância mínima de 2 m (dois metros) dos demais residentes;
- Desestimular comportamentos sociais tais como: abraços, beijos e apertos de mãos;
- O tempo de permanência dos visitantes deve ser o mínimo possível, sempre evitando aglomerações;
- Demarcar espaçamento mínimo de 2 m (dois metros) entre as pessoas nas áreas de circulação e áreas comuns;
- Manter sanitários providos de sabonete líquido, toalha descartável, álcool 70% ou preparações antissépticas de efeito similar e lixeiras com tampa de acionamento;
- Implantar o sistema de rodízio para a permanência dos residentes nos ambientes de atividades coletivas (refeitórios, salas de jogos, outros), de modo a manter o distanciamento de 2 m (dois metros) de um residente de outro; disponibilizar, estimular e fazer o uso de máscaras pelos residentes quando estiverem em locais coletivos do estabelecimento;



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Saúde
Superintendência de Vigilância em Saúde
Sistema Único de Saúde

- Divulgar e reforçar a importância das medidas de higiene das mãos, água e sabonete ou com álcool gel 70%, para trabalhadores, residentes e visitantes;
- Disponibilizar dispensadores com preparação alcoólica a 70% em pontos estratégicos do estabelecimento;
- Caso o visitante/familiar traga objetos/presentes os mesmos devem ser higienizados com álcool 70%, aguardando 10 minutos para posterior entrega ao idoso;
- Divulgar e reforçar a etiqueta respiratória: ao tossir ou espirrar, cobrir o nariz e a boca com cotovelo flexionado ou lenço de papel, bem como a importância de evitar tocar nos olhos, nariz e boca com as mãos não higienizadas;
- Manter os ambientes bem ventilados naturalmente (portas e/ou janelas abertas), possibilitando a renovação de ar;
- Padronizar e realizar procedimentos que garantam a higienização contínua dos locais de uso dos residentes, intensificando a limpeza das áreas com desinfetantes próprios para a finalidade; realizar frequente desinfecção com álcool a 70%, quando possível sob fricção de superfícies expostas, como maçanetas, mesas, balcões, corrimãos, interruptores, elevadores, banheiros, lavatórios, entre outros;
- Posicionar uma lixeira na saída do quarto dos residentes para facilitar o descarte de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs pelos visitantes;
- O responsável pela instituição deve designar um profissional (preferencialmente um profissional de saúde, caso disponível na instituição) ou equipe responsável, para elaborar, implementar e acompanhar as medidas de prevenção e controle da disseminação do COVID-19 na instituição;
- Recomendar que as visitas nas ILPIs sejam antecipadas ao longo das duas semanas que antecedem os feriados e datas comemorativas, sendo agendado com os visitantes de modo a evitar aglomerações na entrada, saída e no interior da instituição;



- Caso a ILPI possua algum residente com diagnóstico de COVID-19, ficam suspensas todas as visitas, devendo ser estimulado o contato remoto entre familiares e residentes.

4. MEDIDAS DIRECIONADAS AOS VISITANTES

Recomenda-se:

- Pessoas do grupo de risco (idosos, grávidas, lactantes e portadores de doenças crônicas) devem evitar a circulação ou locais com aglomeração de pessoas;
- Uso obrigatório de máscara descartável, bem ajustada à face, durante toda permanência na ILPI;
- Não tocar os olhos, o nariz ou a boca com as mãos se não estiverem lavadas com água e sabão ou higienizadas com álcool em gel a 70%;
- Manter o distanciamento mínimo de 2 m (dois metros) para se evitar a transmissão comunitária da COVID-19;
- Evitar o toque em pessoas, objetos ou superfícies;
- Estabelecer horários para visita nos quais sabidamente o fluxo de pessoas é menor, conforme agendamento e organização da instituição;
- Usar a “etiqueta” respiratória ao tossir ou espirrar, protegendo o nariz e a boca com lenço ou papel descartável, ou ainda com o braço, nunca com as mãos;
- Higienizar as mãos com água e sabão ou álcool em gel a 70% após tossir ou espirrar.



5. MEDIDAS DIRECIONADAS ÀS AUTORIDADES DE FISCALIZAÇÃO

Recomenda-se:

- Divulgar o conteúdo desta Nota Técnica para as ILPIs de suas respectivas áreas de abrangência;
- Verificar se há cumprimento e manutenção das medidas de prevenção e controle referentes à disseminação da COVID-19 contidas nesta Nota Técnica;
- Verificar se há cumprimento das diretrizes sanitárias contidas na Portaria SES nº 665 de 01/09/2020;
- Tomada das medidas sanitárias cabíveis em caso de descumprimento do regulamento sanitário específico para a atividade.

Florianópolis, 06 de maio de 2021.

Lucélia Scaramussa Ribas Kryckyj
Diretora de Vigilância Sanitária – SUV/SES
(assinado digitalmente)

João Augusto Brancher Fuck
Diretor de Vigilância Epidemiológica
SUV/SES
(assinado digitalmente)